



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

LEI Nº. 4.550, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 10.000,00 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul Sr. **Giovani Amestoy da Silva**, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 10.000,00 na seguinte funcional programática abaixo:

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO

03.01.06.182.0102.2.048 – EXECUÇÃO DOS SERV. DE COOPERAÇÃO TÉCNICA DE COMBATE A INCÊNDIOS, BUSCA E SALVAMENTO

3.3.90.30 - Material de consumo – R\$ 2.500,00

3.3.90.36 –Outros serv. Terc. – Pessoa Física – R\$ 5.500,00

3.3.90.39 –Outros serv. Terc. – Pessoa Jurídica – R\$ 2.000,00

Recurso 1759 Recursos Vinculados a Fundos

Desd. Fonte Recursos: 0001 Livre

Art. 2º - Servirá de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a redução na seguinte funcional programática:

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

04.02.18.542.0107.2.063 – GERENCIAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO

(6615) 3.3.90.30 - Material de consumo – R\$ 1.000,00

(6616) 3.3.90.32 – Material, bem ou serv. de distribuição gratuita – R\$ 4.500,00

(6618) 3.3.90.39 – Outros serv. Terc. – Pessoa Jurídica – R\$ 4.500,00

Recurso 1759 Recursos Vinculados a Fundos

Desd. Fonte Recursos: 0001 Livre

Art. 3º – O objetivo desta lei será adequar o orçamento para cobertura das despesas com a manutenção das atividades do Corpo de Bombeiros no município.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 30 dias
do mês de agosto do ano de 2023.

**Registrado e publicado
no mural da Prefeitura**

30/08/23

Luiz Carlos Guglielmin
Secretário-Geral Matrícula nº. 4782887


Giovanni Amestoy da Silva
Prefeito Municipal